

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, EMPRESA CAMAMAR ENGENHARIA LTDA - EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 002389/2012 - 201200031000169.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3358373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 8471-GO e do CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

CAMAMAR ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vavelita, Qd.75 Lt.11, 1º andar, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 00.514.456/0001-70, neste ato representada por seu sócio Sr. **Antônio Carlos Higino de Cuba**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 840.997 SSP/MG e do CPF nº 144.676.906-20, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2013, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de janeiro de 2015, tendo em vista que a empresa não concluiu os trabalhos, conforme solicitação e justificativa contida no DESPACHO Nº 441/2014 (fls. 650), bem como o aceite da Contratada (fls. 649).



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato que ora se adita, continuam em vigor e aplicáveis ao presente Termo Aditivos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 11 de DEZEMBRO de 2014.

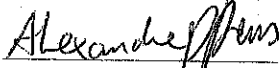

LUIZ ANTONIO STEIVAL MILHOMENS
Presidente

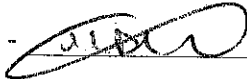

HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO
Diretor Técnico

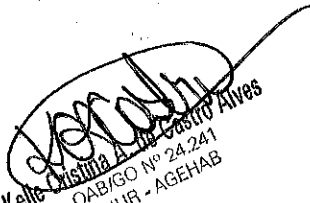

ANDRE TAVARES SANABIO
Diretor Financeiro


ANTONIO CARLOS HIGINO DE CUBA
Cantamar Engenharia Ltda - Epp
Contratada

Testemunhas:

1 - 
CPF: 700.485.801-47

2 - 
CPF: 010.870.921-32


Kelle Cristina A. de Castro Alves
OAB/GO Nº 24.241
ASJUR - AGEHAB

